



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.911 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.164/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) nos termos do disposto no inciso VII, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
668	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

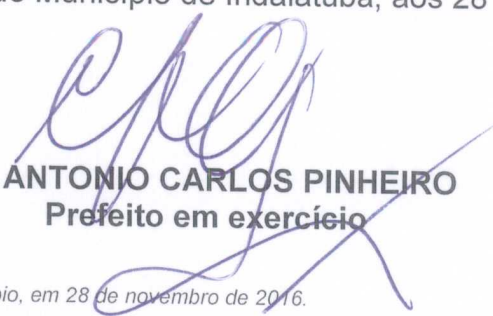
**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
261	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
253	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício